GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	380

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE VISEU

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VISEU

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Viseu.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE VISEU 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase..... 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Viseu. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Viseu. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Viseu. 24

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Viseu. 26

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu. ..29

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu. 30

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu 30

Quadro 11 - Técnicos capacitados pelo PMV ou SEMAS que permanecem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu. 31

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Viseu.....35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Viseu, componente da Base Local Rio Caeté.....14

Figura 3 - Registro fotográfico das palestras realizadas nas comunidades rurais. A: Vila Fernandes Belo; B:Vila Japim; C: Vila Açaiteua; D: Vila Limondeua; E: Vila Curupaiti; F: Vila Marataúna.....27

Figura 4 - Folder informativo sobre a polução sonora no município.....28

Figura 5 - Registro fotográfico da ação de conscientização sobre o uso de escapamento. 28

Figura 6 - Registro fotográfico da SEMMA de Viseu. A: Setor de fiscalização; B: Setor de licenciamento, CAR e gabinete da Secretaria. 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Viseu, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Viseu, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Viseu assinou Termo de Compromisso com o MPF em 30/10/2010, e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Viseu, componente da Base Local Rio Caeté.

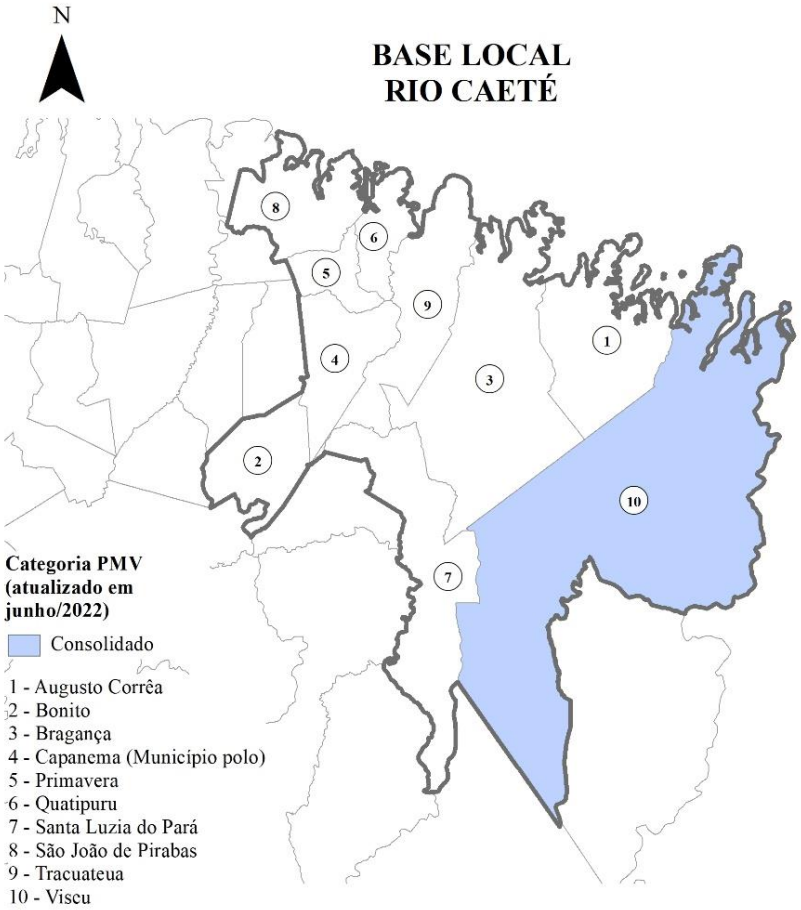

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

O município de Viseu está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião do Guamá. Sua população estimada é de 62.093 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 4.068 habitantes na área urbana e 8.239, na área rural (total de 12.307 habitantes). Viseu possui uma área de 4.972,897 km², o que corresponde cerca de 0,040% do território do Estado. Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.998,89[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,515.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], está assim disposta: a Vegetação Pecuária (pastagens) é predominante, corresponde à 35,29%, Vegetação Secundária 32,98%, Formação Pioneira com Influência Fluviomarinha com 9,87%, Floresta Ombrófila Densa Submontana de 3,98%, Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 3,84, Corpo d'água continental de 2,38%, Formação Pioneira com influência fluvial e/ou lacustre de 1,03 e Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas com 0,58%.

Viseu abrange uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, RESEX Marinha de Gurupi-Piriá, criada por meio do Decreto s/n, de 20 de maio de 2005 e em 2008 foi criado o Conselho deliberativo da RESEX, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do plano de manejo e cumprimento dos objetivos de sua criação. A RESEX tem 727,8992 km² de extensão. O órgão gestor da UC é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)[18].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[18] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidade de Conservação. Disponível em: https://www.socioambiental.org/ Acesso em: 02 jun. 2022.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Viseu.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Sonia Almeida	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	09 a 16/06 e 05/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como às referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

5 RESULTADOS DE VISEU

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Viseu em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Viseu.

Prefeito:	Isaías José Silva Oliveira Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Sônia Maria Almeida dos Santos
Telefone:	(91) 98763-7166
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semma@viseu.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Tv. da Trincheira, s/n, Bairro Alto, Viseu-PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei Municipal nº 506/2018 institui a Política e o Sistema de Meio Ambiente no município de Viseu, cria a SEMA, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, além de regulamentar os Arts. de 169 a 175 da Lei Orgânica do município.

O município de Viseu não está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", pois realiza parcialmente a gestão ambiental. Esta lista é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme às ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei municipal nº 506/2018, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de Viseu. A Lei nº 516/2019 disciplina o licenciamento ambiental e suas taxas administrativas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Viseu.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 506/2018
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 506/2018
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 506/2018
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 506/2018
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 506/2018
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei municipal nº 516/2019
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei municipal nº 001/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não existe

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho foi criado a partir da Lei municipal nº 506/2018, sendo definido como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, e tem como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

O município de Viseu possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 506/2018. O município não deu informações sobre repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Aderiu ao SISLAM, segundo informações coletadas, as licenças ambientais emitidas no período de janeiro a dezembro de 2020 apresentam o total de 14, sendo 2 licenças prévias (LP), 3 licenças de instalação (LI), 6 licenças de operação (LO) e 3 licenças ambiental rural (LAR). As principais atividades foram:

- Para LP: Rede de Distribuição Rural e Estação Rádio Base;
- Para LI: Construção de açude, Estação Rádio Base, Rede de Distribuição Rural;
- Para LO: Estação Rádio Base, Extração de Areia, Instalação Portuária de pequeno porte, Extração de Laterita;
- Para LAR: Criação de Bovinos.

Já para o período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 78, das quais são: 16 licenças prévias (LP), 17 licenças de instalação (LI), 18 licenças de operação (LO), 3 licenças ambiental rural (LAR) e 24 licenças simplificadas. As principais atividades licenciadas foram:

- Para LP: Rede de Distribuição Rural, Estação Rádio Base, Posto de Combustível, Pesquisa Mineral;
- Para LI: Rede de Distribuição Rural, Estação Rádio Base, Posto de Combustível, Pesquisa Mineral e marcenaria;
- Para LO: Rede de Distribuição Rural, Estação Rádio Base, Posto de Combustível, Pesquisa Mineral, depósito de gás, fabricação de gelo, marcenaria;
- Para LAR: Criação de Bovinos;
- Para Licenças simplificadas: Construção de cisternas em escolas.

Destaca-se que Água Azul do Norte é um dos 51 municípios que aderiram ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) que estimulará o protagonismo municipal, além de garantir a confiabilidade das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

e técnicos municipais, proporcionando segurança jurídica pela possibilidade de armazenamento dos dados, podendo ainda ser customizado conforme a realidade do município.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Dentre as campanhas de Educação Ambiental, são realizadas mensalmente palestras em escolas e comunidades rurais, foram visitadas seis vilas rurais com o intuito de realizar conscientização ambiental sobre as questões de preservação do meio ambiente e, em especial, dos recursos hídricos.

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Viseu.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Palestras em escolas e comunidades rurais	Mensal	Comunidades geral
Distribuição de folders sobre poluição sonora	Semestral	Casas de show, bares, proprietários de sons automotivos, etc.

A SEMMA encaminhou registros fotográficos (na figura a seguir) de palestras realizadas em comunidades rurais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Figura 3 - Registro fotográfico das palestras realizadas nas comunidades rurais. A: Vila Fernandes Belo; B:Vila Japim; C: Vila Açaiteua; D: Vila Limondeua; E: Vila Curupaiti; F: Vila Marataúna.

Outras ações de educação ambiental foi a distribuição de folders sobre poluição sonora, realizado semestralmente em Casas de show, bares, proprietários de sons automotivos etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Figura 4 - Folder informativo sobre a polução sonora no município.

Além da poluição sonora, também houve a ação de conscientização quanto o uso de escapamento alterado em motocicletas. Em conjunto com o departamento de trânsito do município, foi possível verificar as condições das motos do município e conscientizar os motoristas quanto ao risco ambiental em promoção da poluição do ar e ao veículo.

Figura 5 - Registro fotográfico da ação de conscientização sobre o uso de escapamento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O espaço físico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) não atende às demandas para o desenvolvimento das atividades do órgão, não comporta o viveiro de mudas e o local para deposição de materiais apreendidos em ações de fiscalização. Abaixo são apresentados os registros de dois setores da Secretaria.

Figura 6 - Registro fotográfico da SEMMA de Viseu. A: Setor de fiscalização; B: Setor de licenciamento, CAR e gabinete da Secretaria.

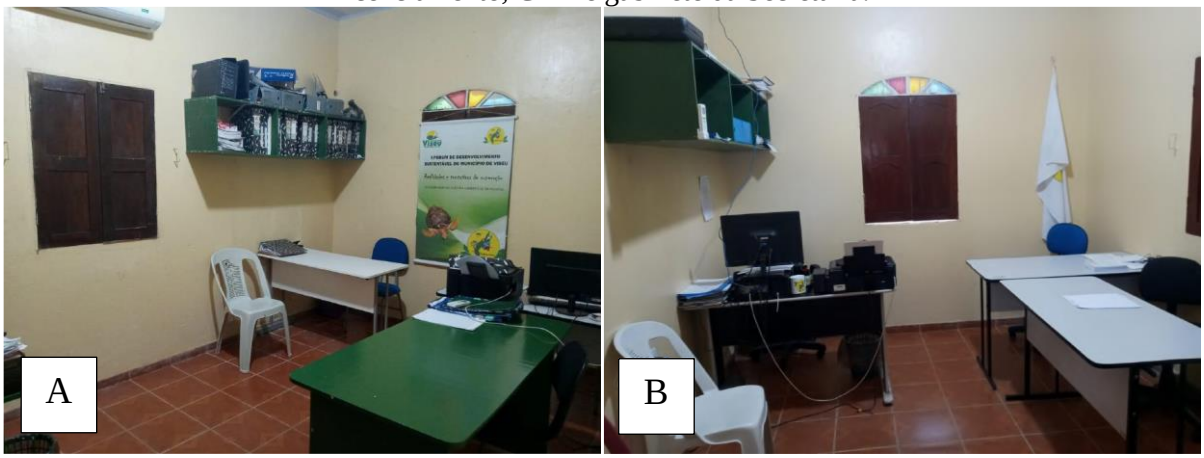

Houve a doação de alguns equipamentos através do PMV, através do Termo de Doação, o relatório semestral de uso de bens ainda não foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	2	Fundo Municipal de Meio Ambiente

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313988C803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Notebook	2	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Carro	-	
Moto	1*	Doação SEMAS/PA
Embarcação	-	-
Receptor GPS	3	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Decibelímetro	1	Doação da promotoria de Viseu

Embora a Secretaria tenha muitos equipamentos que auxiliam nas diversas atividades realizadas, ainda são necessários os seguintes equipamentos: motocicleta para trabalhos de campo, como confecção de CAR e fiscalização Ambiental, carro e embarcação (voadeira).

Em relação aos setores, o quadro abaixo mostra a quantidade de funcionários e o ano de criação de cada.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2019
Fiscalização	1	2018
Geoprocessamento	1	2019 (é o mesmo técnico do licenciamento ambiental)
Administrativo	1	2020
Educação Ambiental	1	2021
Setor de CAR	3	2018
Serviços gerais	1	2020

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu totaliza 8 funcionários e destes nenhum é efetivo, como mostra o Quadro 10, os técnicos são 1 Engenheiro Ambiental, 1 Engenheiro Florestal e 1 Técnico Agrícola.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	-

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Técnico	3	-
Serviços Gerais	1	-

A equipe técnica realizou capacitações fornecidas pela SEMAS/PA e está capacitada para executar as atividades referentes à gestão ambiental do município, tais como constam no Quadro 11.

Quadro 11 - Técnicos capacitados pelo PMV ou SEMAS que permanecem na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Quantidade de técnicos capacitados que permanecem na Secretaria Municipal de Meio Ambiental
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação de Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	2
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - PDGEAM	2

Além disso, um técnico da SEMMA também foi capacitado em Análise e validação do Cadastro Ambiental Rural.

Contudo, de acordo com a SEMMA, ainda se faz necessário mais capacitações nas áreas de Fiscalização ambiental, com ênfase em preenchimento de documentos como Termo de Autuação; Legislação ambiental aplicável ao Licenciamento e Fiscalização; e Uso do ICMS Verde pelo município.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Viseu não está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[20].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 42,90% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 71,27% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 78,36% com 351.978,19 ha cadastrados.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O município de Viseu formalizou o Acordo Ambiental nº 001/2021 em conjunto com as comunidades de Mariana, Areia, Pacu, Aningal, Paca e Vila Nova, sobre a preservação do meio ambiente.

O acordo proíbe a pesca com visor no Rio Gurupi e nos igarapés do Arirama, Cabeça de Porco, Limondina, Japariquara, Pará, Mariana Velha, Rabo de Galo, Samauma, Beija-Flor, João Silva, Igarapé-Açu e outros, com tarrafa, visor, tapagens, rede e qualquer tipo prejudicial, apenas com linha de mão e caniço. Além de utilizar produtos tóxicos, como veneno.

Fica proibido também o desmatamento, a extração de arvores nas proximidades de nascentes de rios e igarapés do município.

Esse acordo ambiental é um artificio normativo para o andamento do Projeto de Recuperação de áreas degradadas: nascentes e igarapés no município de Viseu. Os locais escolhidos são nas localidades de Limondeua, Fazenda Real, Biteua, Mocambo, Mirim, Pirateua, Pequiateua e outras que se fizerem necessárias. Para isso, realizar-se-á o levantamento da quantidade de igarapés e nascentes existentes; além da elaboração do diagnóstico ambiental e orçamento para os serviços de recuperação; da reunião com os moradores das respectivas localidades em busca de apoio; da execução da limpeza e desassoreamento das nascentes; da execução da proteção delas; da revitalização a cobertura vegetal e da implantação de placas informativas para a educação e o controle ambiental.

[20] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BC803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Dentre as boas práticas a Construção de Acordo Ambiental nas vilas do município, com o objetivo de estabelecer diretrizes contra a pesca predatória, desmatamento, descarte irregular de Resíduos Sólidos, Poluição Sonora e outros.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Viseu foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 60% das recomendações foram “atendidas”, 35% estão “em andamento” e 05% “não foram atendidas”.

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Viseu.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No Quadro técnico, o único item considerado como atendido foi a realização de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os servidores da SEMMA. Quanto ao demais, não houve a realização de concurso público para compor o quadro técnico.

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 50% das recomendações atendidas pela adesão ao SISLAM e aquisição de banco de dados cedidos pela SEMAS/PA, além da aquisição de

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

imagens de satélites e outros na plataforma do IBGE e INPE, e o *software* utilizado para as análises é o QGIS.

Em se tratando de aquisição de equipamentos, foi informado que os equipamentos disponíveis suprem as necessidades administrativas da SEMMA, contudo não possuem carro ou embarcação para realizar atividades em campo. O espaço físico da Secretaria não satisfaz para comportar a equipe por ser pequeno, bem como para materiais recolhidos durante as ações de fiscalização. Portanto, faz-se necessária mudança de local.

Em relação a Normativa, a Lei que regulamenta o repasse do ICMS Verde encontra-se em processo de elaboração e o PDDU, em revisão geral. Quanto a Lei que disciplina o licenciamento ambiental, Viseu tem a Lei nº 506/2018 que cria a Política de Meio Ambiente e a Lei nº 516/2019 que dita as taxas para o licenciamento ambiental. Já para a formalização de parceria e cooperação técnica, o município elaborou um Acordo Ambiental nº001/2021, conforme mencionado no item 5.5.

Quanto ao CAR, foi considerado 100% "atendido" devido à porcentagem de cadastramento realizada e as ações de fomento à inscrição dos imóveis rurais no município. Estão sendo realizadas ações para atendimento dos passivos ambientais às APP's e Reservas Legais, além disso, foi informado que o município já está apto para realizar análise e validação do CAR junto à SEMAS/PA, mas que ainda está aguardando o treinamento para iniciar os processos.

As atividades de fiscalização e licenciamento ambiental estão ocorrendo normalmente, além de ações de conscientização ambiental sobre a preservação do meio ambiente, por isso o agrupamento Monitoramento apresenta atendimento completo.

E por fim, no GT/CMMA, a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente foi realizada a partir do Decreto nº 079/2020, em contrapartida, o CMMA tem acompanhado os gastos do recurso do FMMA por meio de relatórios de prestação de contas, mas ainda não foram disponibilizados. Além disso, foram poucas ações realizadas por parte do Conselho, pois a função deliberativa não está sendo efetiva.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Viseu.

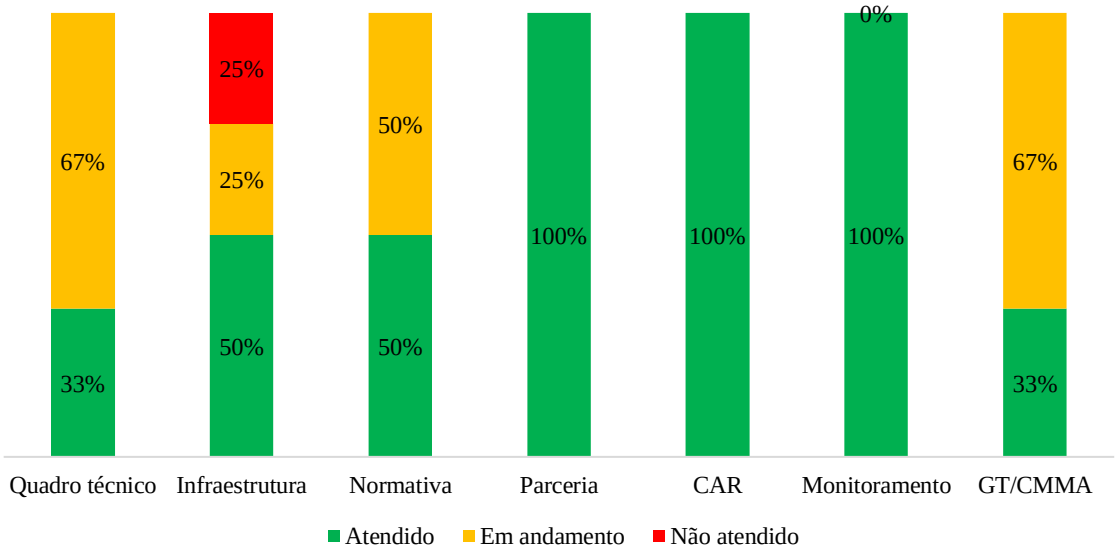

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Viseu não foi alvo do estudo realizado pelo IDESP em 2011. Atualmente os resultados obtidos em relação à estrutura institucional para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Viseu.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não informado	Não Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Viseu atender a mais de

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é “Alta”, configurando um novo resultado para o município.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário apenas informar sobre o repasse do ICMS Verde para o Fundo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado do *status* da GAM de Viseu apresentou-se satisfatório, visto que os itens de atendimentos completamente são Parceria, CAR e Monitoramento, sendo estes os principais focos do município atualmente, levando em conta às informações disponibilizadas. Ainda assim, é possível melhorar o percentual através de algumas movimentações no município.

Um ponto a melhorar é a realização de concurso público para compor o quadro técnico atual da Secretaria, tendo servidores com grande rotatividade, acaba por prejudicar o andamento das ações e processos na SEMMA. Em relação à infraestrutura, também faz- necessária a mudança de local, pois onde funciona a Secretaria, atualmente, não há como fornecer o gerenciamento das atividades de forma adequada, devido o tamanho.

Já para a capacidade da GAM, o município classificou como alta, um avanço significativo quando comparado com o resultado há 10 anos, com baixa capacidade. Ressalta-se que os instrumentos normativos contribuíram para tal resultado, contudo, para completar os critérios é importante que seja instituída a Lei que regulamente o repasse do ICMS Verde à SEMMA.

Nota-se que o município tem capacidade de exercer a Gestão Ambiental Municipal integralmente quando alcançar este critério e os demais identificados no *status.*

Como orientação, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal, precisa unir forças para promover mais articulações com o GT e Conselho, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando mais ainda as ações de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313988CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313988CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313988C803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **VISEU**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em andamento	Sim, o quadro técnico do município conta com 1 Eng. Florestal, 1 Eng. Ambiental e 1 Técnico Agrícola	Pedido de contratação de mais técnicos (Biologia e geologia) enviado ao prefeito municipal. Há a necessidade de contratação de mais profissionais técnicos	Houve a contratação de mais 1 (um) técnico na área de meio ambiente; não foram contratados profissionais de pedagogia ou sociologia.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	Não houve realização de concurso público no município	Exigir do poder público a realização de concurso público	Não houveram mudanças
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Capacitação por meio da SEMAS em: Licenciamento, Fiscalização e Análise e Validação do CAR	Continuar com as capacitações, pois surgem novas demandas no município (Licenciamento de novas atividades e Fiscalização), além disso há profissionais que ainda não receberam os treinamentos	A SEMAS fez as capacitações de forma virtual no período grave da pandemia
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	A lei ainda está em processo de elaboração	Pedir celeridade junto ao Conselho de Meio Ambiente referente à elaboração desta lei	Não houveram mudanças
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	A revisão ainda não foi realizada	Formar comissão entre as entidades governamentais e não-governamentais para realizar a atualização	Não houveram mudanças

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.01643139B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	A Lei municipal nº 506/2018 cria a política ambiental municipal, assim como o Conselho de Meio Ambiente; e a Lei Municipal nº 516/2019 disciplinas as taxas de licenciamento ambiental no município	Realizar alteração em ambas as leis, pois o que foi disciplinado nelas é insuficiente para atender as demandas do município	Criação das leis anteriormente citadas
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Não há uma legislação específica referente a incentivos, o que temos é um projeto municipal visando a recuperação de áreas degradadas	Criar a lei necessária e aumentar o projeto já existente	Não houveram mudanças
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	Temos computadores suficientes, nobreaks, GPS de navegação, internet adequada, 1 decibelímetro, centrais de ar e materiais de ecritório. Porém, não dispomos de carros ou embarcação para realizar os serviços de campo	Aquisição de 1 caminhonete traçada, 1 motocicleta e 1 voadeira para realizar os trabalhos de vistoria e fiscalização necessários	Não houveram mudanças significativas
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Não satisfaz, pois o espeço é pequeno e não possui estrutura suficiente para comportar todos os funcionários, assim como, os materiais de apreensão	Já foi encaminhado junto ao prefeito municipal, pedido de um espaço denominado 'bosquinho' para se tornar o prédio da SEMMA, este espaço é ideal para as demandas desta Secretaria de Meio Ambiente, e este precisa passar por manutenção antes da mudança para as futuras	O prefeito já autorizou a transferência da secretaria para o bosquinho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.01643139B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
				instalações	
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Utilizamos o banco de dados cedidos pela SEMAS-PA, além da aquisição de imagens de satélites e outros na plataforma do IBGE e INPE. O software utilizado para as análises é o QGIS	Realização de capacitação em Geoprocessamento aos técnicos municipais	A SEMAS disponibilizou e continua disponibilizando os dados ao município
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	O município aderiu ao SISLAM disponibilizado pela SEMAS	O técnico municipal administrador do SISLAM já está adequando o sistema à realidade do município	Grande mudança no licenciamento municipal, pois com a adesão ao SISLAM o processo será mais fluído
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Decreto municipal nº 079/2020 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente	As reuniões do Conselho e Grupo de Trabalho ocorrem a cada 6 meses, sugere-se que sejam mensais	Não houveram mudanças significativas
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	O Conselho pede relatório de ações semestrais para conferir como está sendo investido o FMMA	O Conselho deveria ser mais ativo em relação ao acompanhamento do FMMA	Não houveram mudanças significativas
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Foram realizadas poucas ações por parte do CMMA, pois a função deliberativa deste não está sendo efetiva	Realizar mais reuniões durante o ano	Não houveram mudanças significativas
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do	Atendido	Foi formalizado o Arcordo Ambiental nº 001/2021, para estabelecer a proibição de pesca em nascentes e igarapés do município, além de realizar	Buscar parcerias para o desenvolvimento do município	Não houveram mudanças significativas

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.01643139B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;		desmatamento ilegal nas proximidades destas áreas		
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	Os serviços continuam sendo executados	Ação realizada com êxito	
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O município já foi aprovado para realizar a Análise e Validação do CAR junto à SEMAS, mas está aguardando o treinamento para iniciar essa atividade	A SEMAS ofereça o treinamento para realizar a Análise e Validação do CAR	Diminuição do tempo para análise dos CARs no município
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	As atividades de fiscalização e licenciamento estão ocorrendo normalmente	Aumentar o contingente de técnicos para que tais serviços possam ser ampliados	Diminuição de crimes ambientais e de empreendimentos funcionando de forma inadequada
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	O município está realizando a fiscalização continuamente nos empreendimentos	Há poucos Agentes de Fiscalização para executar essa tarefa	Após a intensificação desta prática, houve o aumento na demanda por licenciamento ambiental por parte dos empreendimentos
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Foi criado o setor de Licenciamento Ambiental na SEMMA-Viseu e a automatização dos processos por meio da adesão ao SISLAM	Contratar mais analistas ambientais, de preferência com formação na área da geologia	O município vem recebendo uma crescente demanda por licenciamento

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.01643139B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

VISEU				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário - Sônia Maria Almeida dos Santos	(91) 98763-7166	semma@viseu.pa.gov.br	
Câmara Municipal	vereador ivaldo de oliveira	(91) 98431-4943		
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Junior	(91) 98727-7546		
Gabinete do Prefeito	Marco Antonio	(91) 98421-9129 (91) 98828-5149		
Sindicato do Trabalhadores Rurais	Tereza	(91) 98764-5508		

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313 9B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **VISEU**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME COMPLETO	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)	PREVISÃO DO PRÓXIMO CONTATO
6/9/2022	14h06	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17h47	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16h37	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via email.	6/16/2022
6/16/2022	13h16	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata.	6/20/2022
7/5/2022	11h58	E-mail	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Questionário de acompanhamento da GAM	7/5/2022
6/9/2022	14h06	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17h47	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16h37	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via email.	6/16/2022
6/16/2022	13h16	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata.	6/20/2022

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.01643139B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313988C803AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

VISEU							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	Positiva. A secretária afirmou que haveria presença de Viseu na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. A secretária afirmou que haveria presença de Viseu na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	A secretária tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/16/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata.	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.
7/5/2022	E-mail	Sonia Almeida	Secretária	SEMMA	Envio de questionário de acompanhamento da GAM e anexos	Ação realizada com êxito	Ação realizada com êxito

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.0164313 9B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

1. Evidências de Contato e Articulação.

1.1. Contato via chamada telefônica.

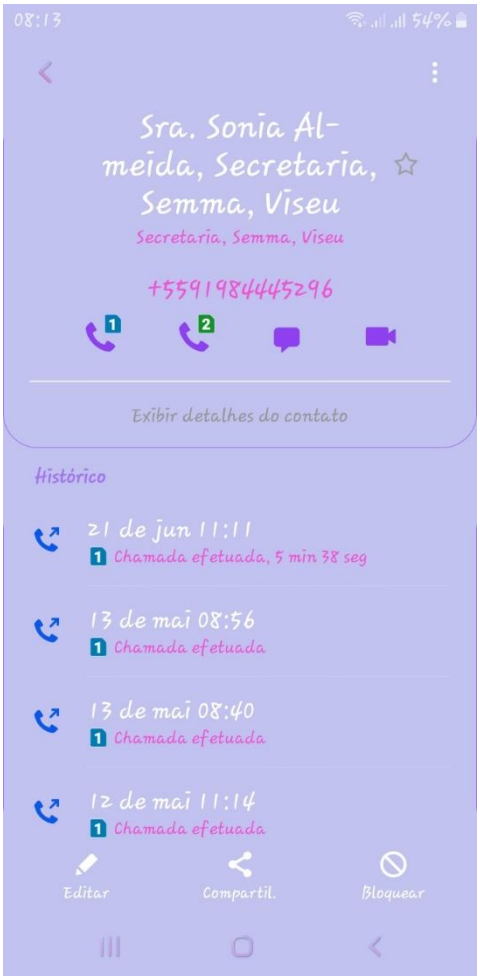

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

1.2.Contato via E-mail.

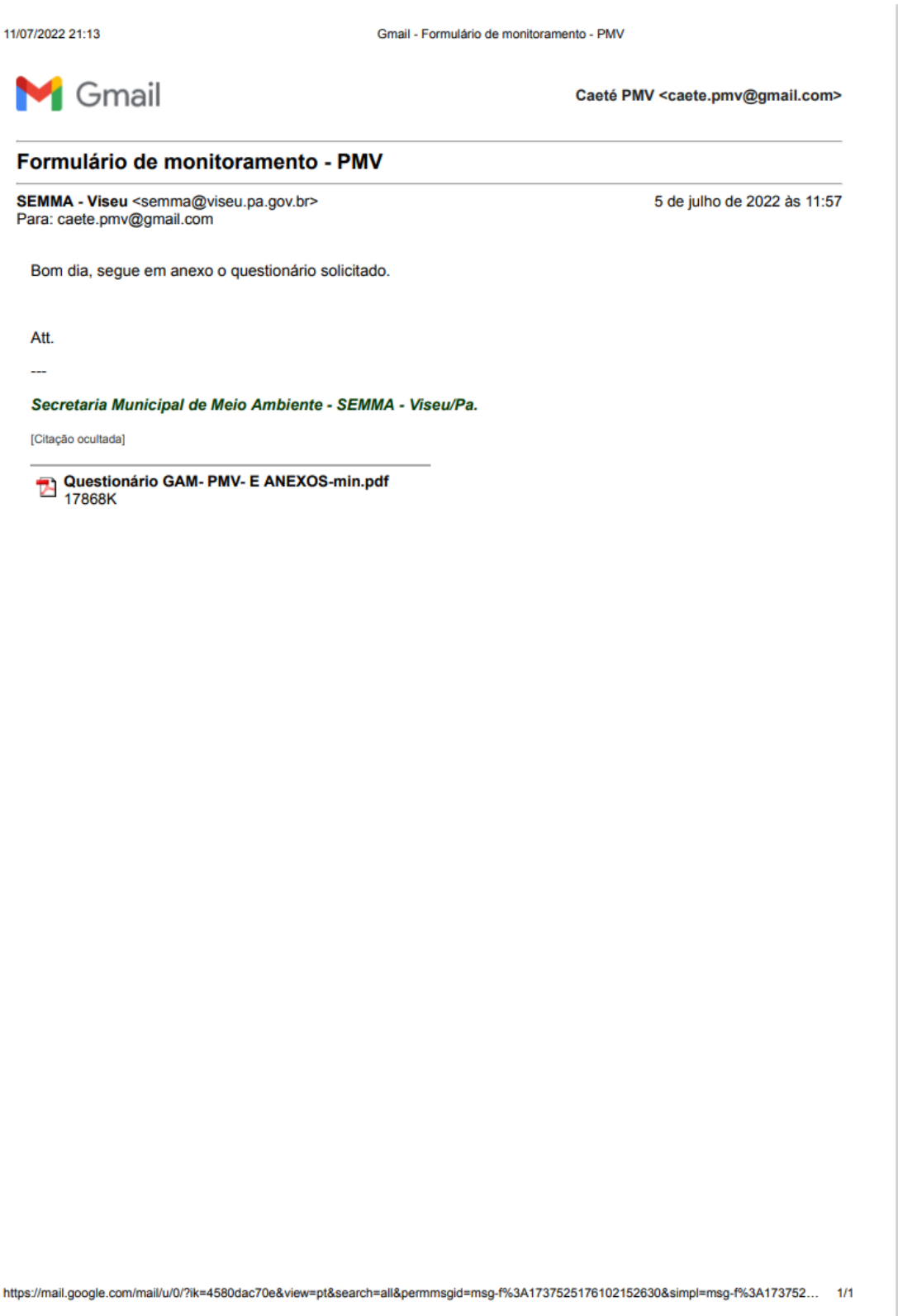

11/07/2022 21:13 Gmail - Formulário de monitoramento - PMV

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Formulário de monitoramento - PMV

SEMMA - Viseu <semma@viseu.pa.gov.br> 5 de julho de 2022 às 11:57
Para: caete.pmv@gmail.com

Bom dia, segue em anexo o questionário solicitado.

Att.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Viseu/Pa.

[Citação ocultada]

Questionário GAM- PMV- E ANEXOS-min.pdf
17868K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1737525176102152630&simpl=msg-f%3A173752… 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

2. Questionário de acompanhamento da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: VISEU
Responsável pelas informações: SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo do entrevistado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contatos do entrevistado (Telefone): 91 98444-5296
E-mail: semma@viseu.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	506/2018
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	506/2018
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	506/2018
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	506/2018
Política Municipal de Meio Ambiente	506/2018
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	516/2019 – Apenas lei de taxas
Lei de Diretrizes Urbanas	Não existe

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	001/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não existe
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Em elaboração

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Palestras em escolas e comunidades rurais	Mensal	Todos
Distribuição de folders sobre poluição sonora	Semestral	Casas de show, bares, proprietários de sons automotivos, etc.

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	2	Fundo do Meio Ambiente
Notebook	2	Fundo do Meio Ambiente
Carro	0	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	1 OBS: Havia outra moto, mas foi roubada durante um assalto em trabalho de campo.	Doação da SEMAS-PA
Embarcação	0	
Receptor GPS	3	Fundo do Meio Ambiente
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros: Decibelímetro Digital	1	Doação da Promotoria de Viseu

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?		X
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não enviado	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2019
Fiscalização	1	2018
Geoprocessamento	1	2019 (é o mesmo técnico do licenciamento)
Administrativo	1	2020
Educação Ambiental	1	2021
Outros: Setor de CAR	3	2018
Outros: Serviços Gerais	1	2020

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	0
Técnico	3	0
Serviços Gerais	1	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal	1	0
Engenheiro Agrônomo	0	0
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado	0	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	0	0
Administrador	0	0
Outros: Técnico Agrícola	1	0

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	2
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	2

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Análise e Validação de CAR (Virtualmente)	1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1: Acordo Ambiental Comunitário
Resumo: Construção de Acordo Ambiental nas vilas do município, com o objetivo de estabelecer diretrizes contra a pesca predatória, desmatamento, descarte irregular de Resíduos Sólidos, Poluição Sonora e outros.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Atividade 2: Projeto de Recuperação de áreas degradadas
Resumo: Prevê a recuperação de nascentes, rios e pontos turísticos existentes no município. As atividades de recuperação são executadas em parceria com as comunidades do entorno das áreas degradadas e tem o objetivo de incentivar a preservação ambiental e o turismo ecológico.

Respondido em: 30/junho /2022

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 017/2020

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

3. Documentos recebidos.

3.1 – Lei 5-6/2018 – Politica Municipal de meio ambiente.

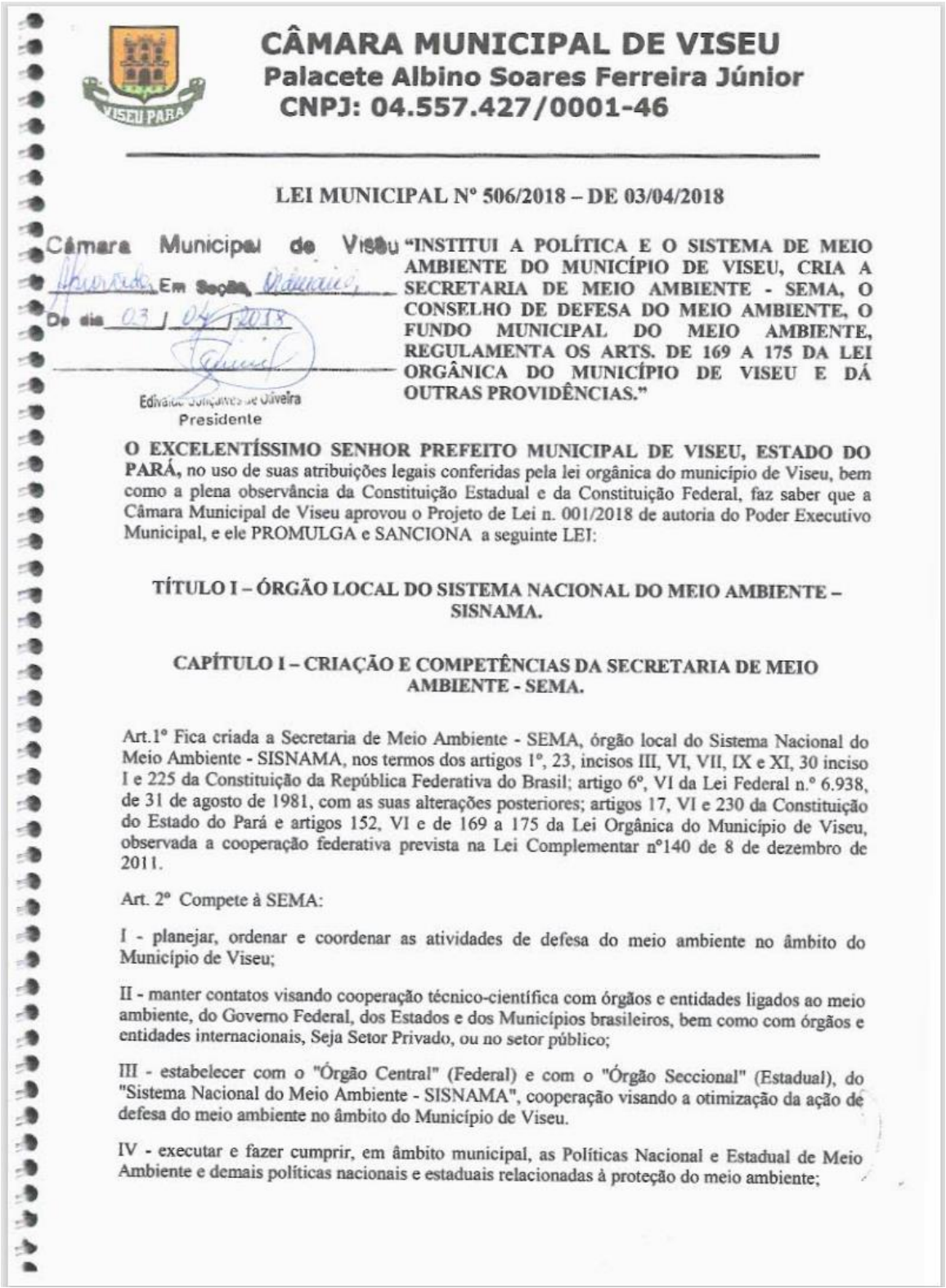

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 506/2018 – DE 03/04/2018

Câmara Municipal de Viseu
Aprovado Em Sessão Ordinária
De dia 03 / 04 / 2018
Presidente

"INSTITUI A POLÍTICA E O SISTEMA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VISEU, CRIA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA, O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, REGULAMENTA OS ARTS. DE 169 A 175 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Estadual e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Viseu aprovou o Projeto de Lei n. 001/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

TÍTULO I – ÓRGÃO LOCAL DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – SISNAMA.

CAPÍTULO I – CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

Art.1º Fica criada a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos dos artigos 1º, 23, incisos III, VI, VII, IX e XI, 30 inciso I e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 6º, VI da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as suas alterações posteriores; artigos 17, VI e 230 da Constituição do Estado do Pará e artigos 152, VI e de 169 a 175 da Lei Orgânica do Município de Viseu, observada a cooperação federativa prevista na Lei Complementar nº140 de 8 de dezembro de 2011.

Art. 2º Compete à SEMA:

I - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;

II - manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398BCB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

4. Infraestrutura da SEMMA.

Setores da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

5. Ações de Educação Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380

6. Ações de recuperação de Nascentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br

Figura 7:

Figura 8:

Travessa D`vertente Bairro Mangueirão, s/n, Centro, Viseu/PA, CEP: 68.620-000.
Cel: (91) 985370351

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 77E7DC454814A12B.016431398B8CB03AF.2E4918C7F6698464.C5F593E5B99E6601

Identificador de autenticação: 742A8B8.C459.D1B.4BF5572A1B89FD00D2
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 380